



Edital nº 06, de 03 de julho de 2023.

O Coordenador *Pro-Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **1 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, conforme Resolução nº. 01 de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei (CONEP).

1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Poderá concorrer à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mediante inscrição, o docente permanente deste Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Data: dias 03 e 04 de julho de 2023.

2.2. Local: exclusivamente via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSJ (ppgpsi@ufs.edu.br).

2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio pelo interessado, em tempo hábil, de mensagem ao e-mail institucional do Programa, indicando que é candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, permanentes e colaboradores.

3.2. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

4.1. Data e hora: dia 05 de julho de 2023, das 09h até às 23h59.

4.2. A votação ocorrerá por formulário eletrônico disponibilizado em site da internet a ser divulgado aos eleitores em tempo hábil.

5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, no dia útil imediatamente posterior ao encerramento da votação, com base nas respostas ao formulário eletrônico a ser disponibilizado conforme o item 4.2.



5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,7 \left[\frac{np}{NP} \right] + 0,3 \left[\frac{na}{NA} \right] \text{ em que:}$$

5.2.1. Deve-se entender por:

X= índice de votação;

np = número de votos obtidos do segmento de docentes;

NP= número total de docentes do curso;

na= número de votos obtidos do segmento discente;

NA= número total de discentes do curso.

5.3. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.4.1 – maior tempo de integração no programa;

5.4.2 – maior idade.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Pro-Tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

5.5. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigiloso e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Reitoria da UFSJ.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

6.3. O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

São João del-Rei, 03 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Camilo Chaves', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Wilson Camilo Chaves

Coordenador *Pro-Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de São João del-Rei